



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 151/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

16 / 05 / 17

Helenede S. Leo Nunes
ASSINATURA

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DO TRANSPORTE
ESCOLAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 364/20017/SMEC/CBN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, os membros que comporão o – Conselho Municipal de Transporte Escolar, sendo os mesmos relacionados abaixo:

I – 01(UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ:

PRESIDENTE- MARIA EUSELIA VIEIRA,
RG n. 423.841.6 - DGPC/GO.
CPF: 921.517.521-00.

II - 01 (UM) REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:
TITULAR- EVANDERLY GERALDO GONÇALVES,
RG: 1481165 - SSP/TO
CPF: 350.936.252-72;

III - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO;

Titular- VALDIRENE SOUZA SILVA,
RG: 209.663.37-3 via, SSP/MT
CPF: 007.411.481-61.

IV - 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular- JOÃO BATISTA DE SOUZA,
RG n. 384.0309 - DGPC/GO
CPF: 649.589.571-20;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
CANABRAVA DO NORTE
"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



CANAÃ:

V - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS MUNICIPAL

Titular-ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA,
RG 4170.246.33 - SSP/MT
CPF: 010.543.481-70.

VI - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO:


Titular: SOLANGE MARTINS RODRIGUES SILVA,
RG n. 0305.038.9-2 - SEJ/MT,
CPF: 067.724.001-51;

VII - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS ALUNOS:

DAIANE ALVES DE OLIVEIRA
RG: 3050389-2 - SSP/MT
CPF: 067.724.001-51.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE - SE,
CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte-MT, em 16 de maio de 2017.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito

Art. 2º. A partir do dia 25 de fevereiro de 2019 a Prefeitura Municipal e as Secretarias Municipais voltarão ao funcionamento normal em sua totalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, em 15 de fevereiro de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. 151/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 2.735, do Diário Oficial dos Municípios no dia 24 de maio de 2017,

ONDE SE LÊ: **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei Municipal n. 692/2017, de 01 de março de 2017, e no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Conselho CAE, através da Portaria nº 050/2016, de 18/11/2016;

LEIA-SE JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 364/20017/SMEC/CBN, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA N. 151/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício 364/20017/SMEC/CBN.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, os membros que comporão o – Conselho Municipal de transporte Escolar, sendo os mesmos relacionados abaixo:

I – 01(UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ:

PRESIDENTE- MARIA EUSELIA VIEIRA,

RG n. 423.841.6 - DGPC/GO.

CPF: 921.517.521-00.

II - 01 (UM) REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:

TITULAR- EVANDERLY GERALDO GONÇALVES,

RG: 1481165 - SSP/TO

CPF: 350.936.252-72;

III - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO;

Titular- VALDIRENE SOUZA SILVA,

RG: 209.663.37-3 via, SSP/MT.

CPF: 007.411.481-61.

IV - 01 (UM) REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA:

Titular- JOÃO BATISTA DE SOUZA,

RG n. 384.0309 - DGPC/GO

CPF: 649.589.571-20;

V - 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS MUNICIPAL CANAÃ:

Titular-ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA,

RG 4170.246.33 - SSP/MT

CPF: 010.543.481-70.

VI – 01 (UM) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO:

Titular: SOLANGE MARTINS RODRIGUES SILVA,

RG n. 0305.038.9-2 - SEJ/MT,

CPF: 067.724.001-51;

VII – 01 (UM) REPRESENTANTE DOS ALUNOS:

DAIANE ALVES DE OLIVEIRA

RG: 3050389-2 - SSP/MT

CPF: 067.724.001-51.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE - SE,

CUMPRE-SE.

Canabrava do Norte-MT, em 16 de maio de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N. 044/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

20 de Fevereiro de 2018 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIII | N° 2.920

ONDE SE, Suplente: Ruth F. Campos, CPF: 021.678781-50, RG: 06004698 SSP/MT, **Suplente:** Sebastião Gonçalves da Silva 66, CPF: 020.871.154-60, RG: 1977426 SSP/PB

LEIA-SE, Suplente: Ruth F. Campos, CPF: 021.678781-50, RG: 16004698 SSP/MT, **Suplente:** Sebastião Gonçalves da Silva, CPF: 020.871.154-60, RG: 1977426 SSP/PB passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 044/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Nomear, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Diretos da Pessoa Idosa do Município de Canabrava do Norte - MT, em conformidade com a Lei nº 242/2005 de 05 de Dezembro de 2005, em seus artigos 6º e 7º, os seguintes membros.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS.

Titular: Elder de Medeiros Rodrigues

CPF: 319.793.351-68

RG: 1482064 SSP/GO

Suplente: Luiza Martins Borges

CPF: 555.125.691-04

RG: 745035 SSP/MT.

REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGELICAS

Titular: Antônio de Oliveira Santos,

CPF: 640.319.008-30

RG: 8942053 SSP/MT

Suplente: José Moreira Duarte

CPF: 555.187.101-00

RG: 268564 SSP/MT

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

TITULAR: Renair da Hora Trindade de Oliveira

CPF:943.488.981-20

RG:1467472-6 SSP/MT

SUPLENTE: Poliana Queiroz De Sousa

CPF: 964.728.201-04

RG: 1682139-4 SSP/MT

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adbaldo Nunes Milhomen

CPF: 792.458.701-20

RG: 4557401 SSP/GO

Suplente: Ruth F. Campos

CPF: 021.678781-50

RG: 16004698 SSP/MT

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Renata Dias dos Santos

CPF: 012.308.191-26

RG: 1682208-0 SSP/MT

Suplente: Vanessa Lucas Pereira Santos

CPF: 012.809.591-18

RG: 1764741-0 SSP/MT

REPRESENTANTES DAS IGREJAS CATOLICA

Titular: João Francisco da Silva

CPF: 468.660.941-00

RG: 20668279 SSP/MT

Suplente: Sebastião Gonçalves da Silva

CPF: 020.871.154-60

RG: 1977426 SSP/PB

REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO

Titular: Maria Gomes do Prado

CPF: 625.171.121-34

RG: 299161 SSP/GO

Suplente: Virlene Aparecida Cardoso

CPF: 534.133.001-30

RG: 2.935.501 SSP/SP

REPRESENTANTES DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Jocelino Dias Gloria

CPF: 555.145.701-00

RG: 0634341-4 SSP/MTMT

Suplente: Leonardo Aquino de Sousa

CPF: 016.229.251-14

RG: 1702681-4 SSP/ MT

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, em 16 de Fevereiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 047/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA N. 047/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;